



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
Campus Boa Vista

TERMO ADITIVO N.º 01/2019

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 06/2017, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, ATRAVÉS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA - CAMPUS BOA VISTA E A EMPRESA XERTEX SERVIÇOS DE PAPELARIA LTDA.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA - CAMPUS BOA VISTA, com registro no CNPJ n.º 10.839.508/0002-12, sediado na Av. Glaycon de Paiva, n.º. 2496, Bairro: Pricumã, na cidade de Boa Vista - Roraima, neste ato representado pela Diretora-Geral, **JOSEANE DE SOUZA CORTEZ**, brasileira, casada, portadora do RG n.º [REDACTED] SSP/RR, CPF n.º [REDACTED], residente nesta capital, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n.º 1.594, de 14/09/2016, do Magnífico Reitor, publicada no DOU n.º 178, de 15/09/2016, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **XERTEX SERVIÇOS DE PAPELARIA LTDA.**, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º. 12.867.880/0001-87, estabelecida na Av. Luiz Canuto Chaves, n.º 293, Anexo Bloco da Saúde, Bairro: Caçari, CEP 69.307-053, nesta cidade de Boa Vista - Roraima, neste ato representada por sua representante legal, a Sra. **CINTHIA DOS SANTOS RIBEIRO**, portadora da Carteira Nacional de Habilitação n.º [REDACTED]-DETRAN-RR e CPF n.º [REDACTED], residente e domiciliada nesta cidade de Boa Vista-RR, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si, justo e avençando, por força do presente **TERMO ADITIVO**, sujeitando-se os contratantes às cláusulas e condições seguintes, as quais passam a fazer parte integrante do Contrato n.º 06/2017, decorrente do Pregão Eletrônico SRP n.º 54/2017, oriundo do processo n.º 23229.000364.2017-77, e em observância às disposições da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n.º 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG n.º 05, de setembro de 2017 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente instrumento é a alteração das Cláusulas Sexta e Décima do Contrato n.º 06/2017, a alteração da Cláusula Quinta do Termo Aditivo n.º 15/2018 e o reajuste dos preços consignados no Contrato n.º 06/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

Por este instrumento o preço cobrado pelos serviços prestados pela contratada passa a ser reajustado com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE, alterando-se, assim, o item 6.1 da Cláusula Sexta - Reajuste do Contrato n.º 06/2017 e a Cláusula Quinta do Termo Aditivo n.º 15/2015, e fica incluído na Cláusula Décima - Do local do serviço e da cessão de uso do espaço físico do Contrato n.º 06/2017, a previsão de reajuste do valor mensal pago pela cessão do espaço físico, utilizando-se como base o Índice Geral de Preços do Mercado - IGP-M/FGV.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
Campus Boa Vista

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE

Com base no IPCA/IBGE e IGP-M/FGV, serão aplicados, respectivamente, os percentuais de **4,337%** (quatro vírgula trezentos e trinta e sete por cento) e **10,264%** (dez vírgula duzentos e sessenta e quatro por cento) ao preço cobrado pelos serviços prestados pela contratada e ao valor mensal pago pela cessão do espaço físico.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DO CONTRATO

Por este instrumento fica acrescido R\$ 5.837,60 (cinco mil, oitocentos e trinta e sete reais e sessenta centavos) ao valor anual do Contrato n.º 06/2017, o qual passa a totalizar R\$ 140.437,60 (cento e quarenta mil, quatrocentos e trinta e sete reais e sessenta centavos), conforme especificado a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD Anual	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR ANUAL R\$	
01	SERVIÇOS DE REPROGRAFIA					
	CÓPIAS					
	Cópia preto e branco para o formato A4 (210x297)	Unid.	900.000	0,15	131.464,62	
	Cópia colorida para o formato A4 (210x297)	Unid.	4.000	0,26	1.043,37	
	Cópia preto e branco para o formato A3	Unid.	4.000	0,18	709,49	
	Cópia colorida para o formato A3	Unid.	2.000	0,52	1.043,37	
	Cópias heliográficas	M ²	1.000	1,04	1.043,37	
	IMPRESSÃO COLORIDA					
	Impressão colorida formato carta e A4 (210x297)	Unid.	4.000	0,26	1.043,37	
	Impressão colorida para o formato A3	Unid.	2.000	0,52	1.043,37	
	ENCADERNAÇÃO					
	Encadernação até 100 páginas incluindo capa e contra capa	Unid.	3.000	0,24	719,93	
	Encadernação de 101 até 200 páginas incluindo capa e contra capa	Unid.	3.000	0,22	657,32	
	Encadernação de 201 até 300 páginas incluindo capa e contra capa	Unid.	3.000	0,31	939,03	
	PLASTIFICAÇÃO					
	Pequena Tamanho Cédula de identidade	Unid.	2.000	037	730,36	
	VALOR TOTAL					R\$ 140.437,60

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR DA CESSÃO DE USO

O valor mensal a ser pago a título de uso do espaço físico passa a ser de R\$ 771,85 (setecentos e setenta e um reais e oitenta e cinco centavos).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
Campus Boa Vista

CLÁUSULA SEXTA - DO AMPARO LEGAL

O presente Termo Aditivo encontra amparo legal nas Cláusulas Sexta, Décima e Décima Quarta, do Contrato n.º 06/2017, no art. 40, Inciso XI, art. 55, Inciso III, e art. 65, I, da Lei 8.666/93, no art. 2º e art. 3º da Lei nº 10.192/2001, c/c art. 28 da Lei 9.069/95, e art. 37, inc. XXI da Constituição Federal.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato Original e seus Termos Aditivos.

CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

O presente instrumento será publicado no DOU, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no Parágrafo Único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.


CLÁUSULA NONA - DO FORO

Fica eleito pelas partes o Foro da justiça Federal de Roraima para dirimir toda e qualquer dúvida oriunda deste instrumento, com renúncia de qualquer outro.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Boa Vista-RR, 17 de janeiro de 2019.


Pela CONTRATANTE:


JOSEANE DE SOUZA CORTEZ
Diretora-Geral do Campus Boa
Vista

Pela CONTRATADA:


CINTHIA DOS SANTOS RIBEIRO
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

NOME: *Natália Maria Costa*
CPF.: 

NOME:
CPF.: